PORTARIA N⁰ 016/2015 – GP-CAU/AM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 57, inciso XXXV, do Regimento do CAU-AM,

CONSIDERANDO que a sexta-feira da Paixão de Cristo é feriado nacional obrigatório, consoante o disposto na Lei n.º 1.001 de 10- 07-2006, combinado com o art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO a supensão das atividades em diversos órgãos e instituições no dia 2 de abril de 2015, quinta-feira;

RESOLVE:

I- **DECLARAR** ponto facultativo no dia 2 de abril de 2015 no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, em virtude do recesso da Semana Santa. Retornando as suas atividades regulares em 6 de abril de 2015.

Manaus, 1 de abril de 2014.

JAIME KUCK
Presidente CAU/AM